



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- Decreto Nº 072/2022
- Decreto Nº 074/2022, de 30 de Maio de 2022.
- Decreto Nº075/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 072/2022

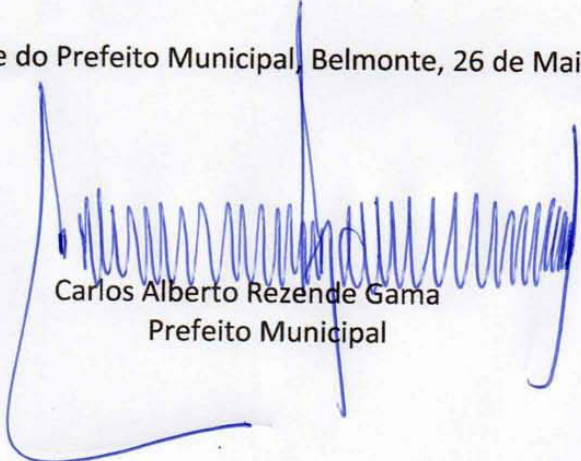
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **MOTORISTA**, por motivo de falecimento o Sr. **RILDO DOS SANTOS MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 074.400.458-66 e RG Nº 16668737SSP/Ba. da Estrutura desta Prefeitura Municipal de Belmonte-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito Jurídico, retroativo a 19/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, Belmonte, 26 de Maio de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



**Gabinete do
Prefeito**

DECRETO Nº 074/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a realização e concessão de Convênios pelo Município de Belmonte/BA com instituições privadas de ensino para fins de estágio obrigatório não remunerado.

O Excelentíssimo Sr. CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA, Prefeito Municipal de Belmonte, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando as disposições contidas na Lei 11.788/08,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a celebração de Convênios com instituições de ensino privadas para fins de realização de estágio obrigatório não remunerado do corpo discente em órgãos públicos municipais.

Art. 2º – A realização dos estágios obrigatórios realizados por estudantes de instituições privadas em convênio com o Município de Belmonte/BA será efetivada mediante a contraprestação de serviços do corpo discente das referidas instituições e da disponibilização de vagas de estágio obrigatório não-remunerado por parte da Administração Pública.

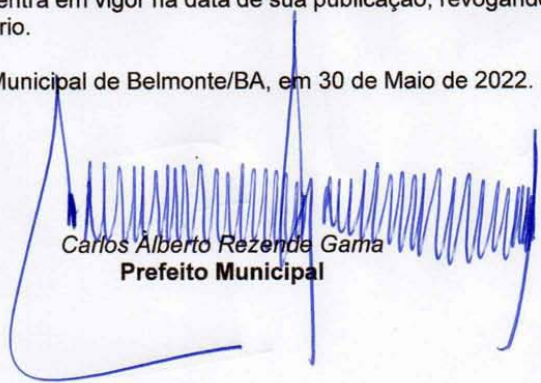
Art. 3º – Os estágios obrigatórios realizados na Administração Pública Municipal através de Convênio possuem como objetivo auxiliar o desenvolvimento educacional na região.

Art. 4º – Somente poderão celebrar Convênio de estágio com a Administração Pública Municipal as instituições privadas de ensino que efetivamente comprovarem o cumprimento das disposições contidas na Lei 11.788/08, em especial no que tange a existência de seguros contra acidentes pessoais em benefício dos estudantes.

Art. 5º – A concessão de Convênio entre o Município de Belmonte/BA e instituições de ensino somente será realizada mediante apresentação por parte destas, de documento que explicita o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 da Lei 11.788/08.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte/BA, em 30 de Maio de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000



DECRETO Nº075/2022

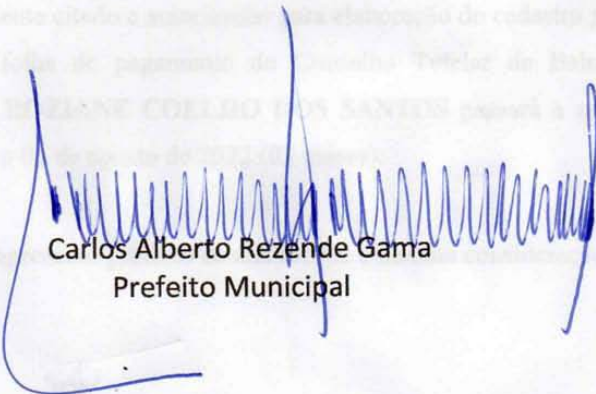
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Conselheiro Tutelar** a Senhora **ROZIANE COELHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº055.671.395-86 e no RG nº 14.595.293-24 SSP/BA.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito jurídico, retroativo a 02 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Belmonte, 30 de Maio de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02